



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 152/2022

**SUPRIME O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
152/2022 E RENUMERA -SE O ARTIGO SUBSEQUENTE.**

Art. 1º Fica suprimido, em seu inteiro teor, o artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 152/2022.

Art. 2º Renumerar-se o artigo subsequente para art. 5º.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Apresenta-se a presente emenda para adequar o Projeto de Lei Ordinária nº 152/2022 ao parecer jurídico emitido por nossa Casa Legislativa e ao parecer da CCJ.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE ABRIL DE 2023

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**